

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.098/2024 - Auditoria Interna, de 24/9/2024, informo:**

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.913762/2020-71

**Expediente:** 1311451/24-2

**Ementa:** Trata-se de análise da solicitação da Auditoria Interna - Audit para realização do serviço de auditoria, para condução de atividade do tipo consultoria, relativa a avaliações de iniciativas relacionadas ao Processo Administrativo Sanitário (PAS) no âmbito da Anvisa. Tal solicitação tem origem no Memorando nº 3/2024/SEI/DIRE4/ANVISA (SEI 3188375), onde a Quarta Diretoria - Dire4 solicita o "apoio dessa unidade de controle na condução de avaliações de iniciativas relacionadas ao tema na Anvisa que levem ao maior nível de atendimento das recomendações e determinações emanadas pela Corte de Contas."

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Auditoria Interna

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                            | VOTO    |
|------------------------------------|---------|
| ANTONIO BARRA TORRES               | SIM     |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS              | AUSENTE |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA             | SIM     |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM     |
| FREDERICO AUGUSTO DE ABREU         | SIM     |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **ALTERAR** o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2024), para excluir o serviço de avaliação dos controles internos relacionados ao fortalecimento e integração das ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e incluir o serviço de Auditoria, tipo Consultoria, na forma de assessoramento, por meio da coordenação de um Grupo de Trabalho (GT) destinado a avaliar e propor iniciativas relacionadas ao Processo Administrativo Sanitário (PAS), nos termos do voto do relator - Voto nº 416/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3191621).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 01/10/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3204475** e o código CRC **0F77E5B6**.

**Referência:** Processo nº  
25351.913762/2020-71

SEI nº 3204475